



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

PORTARIA Nº 15/2017



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Produção Rural e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 024, de 02 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marinalva da Silva Lima**, Auxiliar Administrativa, MAT-2768, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20170545, que representará a Secretaria Municipal de Produção Rural perante a PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ 15.591.964/0001-29 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993;

II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações possíveis da rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com o prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

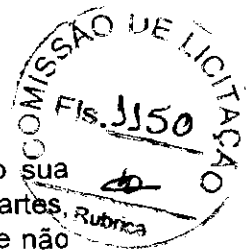
VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;


Marival Simões Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Doc. Nº 024/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



VII – Receber, provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento de equipamento e registrar a conformidade em documento;

IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e,

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência da servidora **Marinalva da Silva Lima**, fica designada como suplente a servidora **Welitania Silva Ricardo**, MT - 6581, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Parauapebas.

Município de Parauapebas – PA, 08 de Dezembro de 2017.


EURIVAL MARTINS CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

Eurival Martins Carvalho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. Nº 024/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 015/2017 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	20170545	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEMPROR
CONTRATADO	PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP		
CNPJ/CPF	15.591.964/0001-29	VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.844,30
VIGÊNCIA	08 de Dezembro de 2017 a 10 de Dezembro de 2018.		
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa de Fortalecimento ao Centro Tecnológico da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Parauapebas.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Marinalva da Silva Lima**, MT-2768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal